



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1213/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 05.001.04.122.0009.2.081. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 36 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | 6.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO | | | |
| 12.001.12.122.0009.2.301. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25% | | | |
| 530 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | | 70.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: | | | | 76.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | | | |
|---------------------------|---|--|--|------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 05.001.04.122.0009.2.081. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 39 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL | | | 6.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.002 | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 12.002.12.365.0022.1.304. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 572 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 28.200,00 |
| 12.003 | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.003.12.361.0023.2.318. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | | | |
| 625 - 3.1.90.94.00.00 | 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | 21.900,00 |
| 630 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | | | 19.900,00 |
| TOTAL REDUÇÃO: | | | | 76.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Continuação Decreto 1213/2015 (Fl.02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal